



**INEXIGIBILIDADE Nº 169/2024 - ERRATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024**

**1) PREÂMBULO**

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, c

**2) OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA **ASSESSORIA** NA AREA TRIBUTÁRIA

**3) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O total estimado é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA <b>ASSESSORIA</b> NA AREA TRIBUTÁRIA	12 MESES	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00

**4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor ofertado pela empresa compatível com o mercado.

**5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: 9 – 1.500.0000.1000

**6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;



- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Atestado técnico para comprovação de notório saber na área.

#### **7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO**

A Secretaria optou pela empresa que possui profissional especializado na área tributária, já presta serviço para a Prefeitura há anos de forma satisfatória e de qualidade, e possui notório saber jurídico e expertise na área Tributária.

GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

CNPJ: 04.204.224/0001-76

RUA DUQUE DE CAXIAS, 585, CENTRO, MARAVILHA/SC

#### **8) DISPOSIÇÕES FINAIS**

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 02 de outubro de 2024.

---

**MARIA GABRIELA SAUER**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**